

Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020

~~RESOLUÇÃO Nº 11, de 11 de setembro de 1989.~~

~~O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos constantes do Processo MJ nº 08000.010812/89-52,~~

~~Resolve designar os Conselheiros DAMÁSIO EVANGELISTA DE JESUS, HERMÍNIO ALBERTO MARQUES PORTO, LUIZ ANTONIO GUIMARÃES MARREY e MARIA CLÁUDIA DE SOUSA FOZ DESTRI, para, sob a Presidência do primeiro, opinarem sobre o novo anteprojeto de lei antitóxicos.~~

~~Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JOÃO BENEDICTO DE AZEVEDO MARQUES~~

~~Presidente~~

~~Publicada no DOU de 25/09/89.~~